



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1759/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço ao Servidor Municipal.

Gilmar Paixão, Prefeito, de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005, Art.1º da Lei 565/2012 de 13 de março de 2012 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor adiante nominado, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, a partir da data em que o servidor completar o período aquisitivo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Data Início	Data Final	Tempo Total
0071-1	Andriane Ap. Parcianello Corti	Técnico Administrativo	01/06/1999	01/06/2014	01/06/2019	20 anos
1343-1	Marileudes Pagnussat Caron	Auxiliar Administrativo II	01/06/1989	01/06/2014	01/06/2019	30 anos
1596-1	Paulo Juarez A. Bonifácio	Operário	11/06/2004	11/06/2014	11/06/2019	15 anos

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6714
Data 05/06/19
Página(s) 16